



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 029/2021 CELEBRADO ENTRE
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA: SENSORIAL
DETECTORES DE SEGURANCA LTDA, PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS
PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS
INSTALADOS NOS PRÉDIOS DO PODER
JUDICIÁRIO PARAENSE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702.87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado a Empresa **SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA – EPP**, R FLORIANOPOLIS - 45 - SALA 9 - 88490000 - Paulo Lopes/SC - (48) 3253-1413 comercial2@sensorialdetectores.com.br - www.sensorialdetectores.com.br CNPJ 09.054.830/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA BENTO**, brasileira, residente e domiciliada em Florianópolis – Capital do Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº. 2.954.569 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 927.914.689-00, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente de lei, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente contrato, cuja celebração foi autorizada mediante Inexigibilidade de Licitação 007/2021, oriundo do PA-PRO 2020/02224-V01 fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição, por demanda, de materiais para os pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que a execução do presente contrato se dará por demanda, o valor global estimado para a contratação é de R\$ 65.661,96 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, tendo início em 20 de julho de 2021 e término em 20 de julho de 2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado

PA-PRO-2020/02224-V01
LCT



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2574729.18469219-1111 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/08/2021 10:44



PAPRO202002224V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por interesse da Administração, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, desde que haja notificação formal à Contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados de que trata a cláusula segunda correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647;
- Natureza de Despesa: 339030;
- Fonte de Recurso 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao CONTRATANTE todas as obrigações contratuais previstas no subitem 3.3.1 do Termo de Referência, anexo 1 do presente Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à CONTRATADA todas as obrigações contratuais previstas no subitem 3.3.2 do Termo de Referência, anexo 1 do presente Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através dos Servidores abaixo expostos exercerem ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA:

• Gestor do Contrato: MARLON NASCIMENTO DA SILVA – MAJ QOPM, e-mail: marlon.nascimento@tjpa.jus.br;

• Fiscal Demandante: WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – TEN CEL QOBM, e-mail: william.silva@tjpa.jus.br;

• Fiscal Técnico: EDSON SANTOS DE SOUZA – 2º TEN QOAPM, e-mail: edson.souza@tjpa.jus.br

PA-PRO-2020/02224-V01
LCT

2



PAPRO202002224V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto aos danos diretamente causados a Contratante e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta Cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta Cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na Cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente instrumento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos de fraude na execução do contrato, cabe a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

O presente Contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurados o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato, e posterior emissão da Nota de Empenho, após o ateste pelo gestor e pela fiscalização do contrato, da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, através de crédito em conta, no Banco do Brasil, agência nº 3674-9, conta corrente nº. 13814-2, mediante a apresentação de fatura em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O preço ajustado será reajustado, segundo normas oficiais, atualmente previstos para ocorrer anualmente, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente termo de contrato.

PA-PRO-2020/02224-V01
LCT

4



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2574729.18469219-1111 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/08/2021 10:44



PAPH0202002224V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

O foro do Contrato será o da comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e testemunhas abaixo:

Belém, 20 de julho de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES

Secretária de Administração – TJPA

MARIA DAS GRACAS BATISTA
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS BATISTA BENTO:92791468900
Dados: 2021.07.26 15:26:08 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS BATISTA BENTO

CPF DE Nº. 927.914.689-00

Representante da Empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA

CNPJ 09.054.830/0001-76

Testemunhas:

ISADORA BATISTA BENTO BERNARDO
Assinado de forma digital por ISADORA BATISTA BENTO BERNARDO
Dados: 2021.07.26 15:26:49 -03'00'

LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES:147460
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES:147460
Dados: 2021.07.27 11:01:30 -03'00'

CPF: _____

CPF: _____



OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO – DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 DP/PA
Processo nº 2021/404224**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DO GUAMA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, EM CASTANHAL.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, com base nas Diligências realizadas pelos Técnicos Institucionais no que se refere à análise das Propostas Financeiras apresentadas, considerando a ordem classificatória quanto ao menor preço global, bem como as manifestações realizadas na sessão ocorrida no dia 01 de julho de 2021, tem-se pela:

- **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por não cumprir as regras editalícias, seus anexos e a legislação vigente, nos termos do item 16.7. do edital;
- **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA, por não cumprir as regras editalícias, seus anexos e a legislação vigente, nos termos do item 16.7. do edital;
- **CLASSIFICAÇÃO** da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com as regras editalícias, seus anexos e a legislação vigente, tornando-se a **VENCEDORA** do certame. Impende destacar que o prazo para a apresentação das razões recursais, bem como de suas contrarrazões, é de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Tomada de Preços 01/2021 DP/PA.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudência, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará. Dê-se ciência e publique-se. Belém (PA), 11 de agosto de 2021. Tássia de Fátima do Rego Pereira Presidente da CEL

Protocolo: 691338

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de CONTRATO Nº 029/2021/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.054.830/0001-76 // Objeto do Contrato: aquisição, por demanda, de materiais para os pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense. // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, PA-PRO-2020/02224-V01. // Valor global do Contrato: R\$ 65.661,96 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647, Fonte de Recursos: 0118, Natureza da Despesa: 339030// Vigência: início em 20 de julho de 2021 e término em 20 de julho de 2022. // Data da assinatura: 20/08/2021// Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 691165

Extrato de Contrato nº. 037/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa a ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.611.485/0001-07.// Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com previsão estimada de 675 estagiários, com recebimento de bolsa auxílio e vale-transporte.// Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2021, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2021/02280.//Valor do Contrato: global estimado de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.302.1421.6844/ 6845/ 6846, 02.302.1421.8660/ 8661/ 8662;; Fonte de Recurso: 0101, 0112; Elemento de despesa 33.90.39.// Vigência: 6 meses; início em 04/08/2021 e término em 04/02/2022.// Data da assinatura: 03/08/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 691197

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013/TJPA – Partes: TJPA e GLEIDSON DE OLIVEIRA MARQUES – CPF/MF 679.693.052-53// Objeto do Contrato: Locação de Imóvel com a finalidade de sediar provisoriamente a Vara Agrária de Altamira //Dispensa de Licitação 010/2013/TJPA fundamentada no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93// Objeto do Aditivo: com a manutenção do valor do aluguel, em virtude de renúncia expressa do proprietário ao reajuste, bem como a alteração da Cláusula Quinta – Do Reajuste, do Contrato original.// Início: 02/08/2021 a 01/08/2022.// Valor do Aditivo: mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 sessenta mil reais.// Dotação Orçamentária: Trabalho 02.122.1421.8659; Natureza de despesa 339036; Fonte de Recursos 0118.// Data da assinatura: 14/07/2021.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 691181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.611.485/0001-07, com endereço na Av. Almirante Barroso, nº 3591, bairro Souza, CEP: 66613.710, cidade de Belém, Estado do Pará, com telefone (91) 9177-7747 / 3117-1717 / 3231-6935 / 3259-2020, - e-mail: proativa@proativadopara.com.br; a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme consta do processo PA-PRO-2021/02280.// Belém/PA, 03 de agosto de 2021.// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

Protocolo: 691185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2021**

Alcôlo o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 037/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 11/08/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 691160

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 021/2021/TJPA – Pregão 027/2021/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos personalizados e caixas de papelão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: A VIEIRA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.181.312/0001-13, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Dom João VI, nº 52, Medianeira, CEP: 90660-020, telefone: (51)3377-7884, e-mail: servicovs@viera.com.br, classificada em primeiro lugar para os itens 1, 2 e 11 do lote 1 e item 9 // GRÁFICA E EDITORA MUNDO – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.419.352/0001-03, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, CEP: 87045-050, telefone: (44) 3040-2545, e-mail: eduardo@mundografica.com.br, classificada em primeiro lugar para o item 10. // ROGER ANDRÉ BRAUN ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.253.577/0001-97, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à rua Antônio Morandini, nº 128 E – SAIC, CEP: 89802-411 telefone: (49) 3304-5883 e e-mail: rmb.licitacao@hotmail.com, classificada em primeiro lugar para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 2. // Vigência: início em 03 de agosto de 2021 e término em 03 de agosto de 2022// Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; fonte 0118; elemento de despesa 339030 // Data da assinatura: 03/08/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 691084

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 019/2021/TJPA – Pregão nº 036/2021/TJPA// Objeto: O objeto do presente é o registro de preços para Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P – 13 – botijão 13 Kg, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. //Empresa: Y.M. GORAYEB SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.520.539/0001-53, com sede na cidade de Soure/PA, Estado do Pará, à Rua Oitava, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68870-000, Fone: (91) 98209-9746, E-mail: y.maues@gmail.com // Vigência: início em 04/08/2021 e término em 04/08/2022//



PAPRO20202224V02



PORTARIA 303/GEPS/SETUR DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/782905; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual DANIELSON ALEIXO, ID: 6271995, CPF: 004.786.932-14.OBJ: a fim de ministrar o curso de observação de pássaros.DESTINO: Bragança/PA.PERÍODO: 08 a 13.08.21. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684311

PORTARIA 307/GEPS/SETUR DE 23 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/798408; RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora IVONE MITSUSUKO YOSHIMARU CUNHA, Matrícula Nº 5904512/2, CPF: 425.696.052-04, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da SETUR. OBJ: Acompanhar as ações e encerramento do projeto "Praia Limpa, Praia Linda" DESTINO: Salinópolis/PA.PERÍODO: 23 a 26.07.21.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684348

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 305/2021 – GEPS/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2021.

considerando os termos do processo Nº 2021/771888. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 269/2021, publicada no DOE 34.642 de 16/07/2021, que concedeu 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA BORCEM, matrícula funcional nº. 54196760/1, CPF: 621.910.982-15, ocupante do cargo de Motorista. Registre-se, publique-se e cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684342

PORTARIA Nº. 306/2021 – GEPS/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2021;

considerando os termos do processo Nº 2021/729244; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 239/2021, publicada no DOE 34.635 de 12/07/2021, que conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diária à servidora ANDREZA MEIRELES SILVA, Matrícula Nº 5960416/1, CPF: 808.587.672-87, ocupante do cargo de Gerente de Qualificação Profissional.Registre-se, publique-se e cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 684376

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 036/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa a ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.547.011/0001-66.// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, e na instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2021/01602 e executado de forma indireta.// Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2021, oriunda do Pregão 003/2021 da Defensoria Pública do Estado do Pará (Processo 2020/1060869- DPE), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO2021/01602.//Valor do Contrato: R\$ 2.574.990,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8651/ 8652/ 8653; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa 33.90.40.// Vigência: 24 meses, a contar da data de assinatura; início em 22/07/2021 e término em 22/07/2023.// Data da assinatura: 22/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 684472

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por inviabilidade de competição, para a contratação da Empresa SENSORIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais para os pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Poder Judiciário paraense, nos termos da instrução constante do PA-PRO-2020/02224. Belém, 19 de julho de 2021. DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração.

Protocolo: 684555

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2021 - O TRIBUNA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702 - 87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem alterar e atualizar as equipes de fiscalização dos Contratos da SEA, vinculados ao Serviço de Manutenção de Equipamentos e Instalações, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
03/2017	Prestação de serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta VRF, splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no bloco 01 do fórum da comarca de Ananindeua com garantia e manutenção por 12 (doze) meses	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.	Claudio Ormino Silva dos Santos. Matrícula: 194930.
10/2018	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do TJPA - Fórum Criminal, Anexo São João, Anexo II e Fórum de Castanhal	Claudio Ormino Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.
19/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 02 e 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua e no Edifício Desembargador Paulo Frota	Claudio Ormino Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.
25/2016	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do TJPA - Prédio Sede	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667	Claudio Ormino Silva dos Santos. Matrícula: 194930.
39/2019	Manutenção Preventiva e Corretiva do VRF e splits do Prédio da SGP	Claudio Ormino Silva dos Santos. Matrícula: 194930.	Frank Ferdinando Loureiro da Silva. Matrícula: 161667.

Belém, 23 de julho de 2021.// DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

Protocolo: 684477

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 015/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Conceição do Araguaia/PA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº. 07.070.404/0001-75 //Objeto: cooperação entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.//Vigência: 03 (três) anos com início em 02/07/2021 e término em 02/07/2024.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 02/07/2021//Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 684497

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº. 004/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Norte Energia S.A. /CNPJ 12.300.288/0001-07// Objeto: novos ajustes nos termos referentes as etapas de obras, prazos e áreas construídas no novo Fórum da Comarca de Altamira/PA //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 18 (dezoito) meses//Vigência do aditivo: início em 31/07/2022 e término em 30/07/2024// Data da assinatura: 28/05/2021// Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJ/PA.//

Protocolo: 684482



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2574729.18601601-8458 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/08/2021 10:44



PAPRO202002224V02

